mgi assurance

Auditores Independentes

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Zipdin I - CNPJ: 19.599.487/0001-07

(Administrado pela Singulare Corretora De Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
31 de outubro de 2025

A member of mgi worldwide

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Zipdin I
CNPJ: 19.599.487/0001-07

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Em 31 de outubro de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente 2
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Zipdin I
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Zipdin I (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de outubro de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Zipdin I em 31 de outubro de 2025 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios,

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Zipdin I
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

(iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios; e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Zipdin I
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Zipdin I
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 28 de janeiro de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Zipdin I
CNPJ: 19.599.487/0001-07

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/10/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/10/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**73**	**0,10**	**225**	**0,59**
Singulare CTVM S.A.	73	0,10	225	0,59
Títulos e Valores Mobiliários (nota 4)	**3.425**	**4,69**	**7.162**	**18,94**
Títulos Públicos Federais	**459**	**0,63**	**403**	**1,07**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	459	0,63	403	1,07
Cotas de Fundos de Investimentos	**2.966**	**4,06**	**6.759**	**17,87**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	2.966	4,06	6.759	17,87
Direitos creditórios (nota 5)	**70.346**	**96,30**	**30.696**	**81,17**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**70.346**	**96,30**	**30.696**	**81,17**
Direitos creditórios a vencer	70.981	97,17	32.924	87,06
Direitos creditórios vencidos	6.764	9,26	5.938	15,70
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(7.399)	(10,13)	(8.166)	(21,59)
Outros valores a receber	**65**	**0,09**	**15**	**0,04**
Bloqueio judicial	5	0,01	5	0,01
Despesas antecipadas	60	0,08	10	0,03
Total do ativo	**73.909**	**101,18**	**38.098**	**100,74**
Passivo				
Valores a pagar	**857**	**1,18**	**281**	**0,74**
Taxa de performance	636	0,87	-	-
Taxa de administração e gestão	69	0,09	34	0,09
Taxa de custódia e auditoria	33	0,05	28	0,07
Cobrança	25	0,03	-	-
Outros valores a pagar	94	0,14	219	0,58
Total do passivo	**857**	**1,18**	**281**	**0,74**
Patrimônio líquido	**73.052**	**100,00**	**37.817**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**73.909**	**101,18**	**38.098**	**100,74**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Zipdin I
CNPJ: 19.599.487/0001-07

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/10/2025	31/10/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**12.662**	**9.080**
Rendimentos de direitos creditórios	11.896	4.065
Reversão de perdas sobre o valor de recuperação	766	5.015
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**-**	**1**
Rendas de aplicações	-	1
Títulos e Valores Mobiliários	**866**	**1.006**
Títulos públicos federais	**57**	**41**
Rendimentos com títulos de renda fixa	56	40
Ajuste pelo valor justo	1	1
Cotas de fundos de investimento	**809**	**965**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	809	965
Demais receitas	**36**	**-**
Outras receitas	36	-
Demais despesas	**(3.040)**	**(1.410)**
Taxa de performance	(1.160)	-
Taxa de administração e gestão	(911)	(453)
Despesas de cobrança	(330)	(340)
Taxa de custódia e auditoria	(263)	(225)
Despesas jurídicas	(166)	(135)
Despesas do serviço financeiro	(65)	(166)
Taxa de fiscalização - CVM	(19)	(34)
Outras despesas	(126)	(57)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**10.524**	**8.676**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Zipdin I
CNPJ: 19.599.487/0001-07

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/10/2025	31/10/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**37.817**	**45.089**
Total de 15.292,507440 cotas subordinadas a R$ 1.053,664309 cada	16.113	-
Total de 12.299,986338 cotas subordinadas mezanino A a R$ 432,793401 cada	5.324	-
Total de 5.000,000000 cotas subordinadas mezanino B a R$ 250,419654 cada	1.252	-
Total de 30.611,781374 cotas seniores a R$ 494,187855 cada	15.128	-
Total de 15.292,507440 cotas subordinadas a R$ 787,681449 cada	-	12.046
Total de 12.299,986338 cotas subordinadas mezanino A a R$ 696,325109 cada	-	8.565
Total de 5.000,000000 cotas subordinadas mezanino B a R$ 769,356006 cada	-	3.847
Total de 30.611,781374 cotas seniores a R$ 673,968502 cada	-	20.631
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**10.524**	**8.676**
Cotas emitidas	**35.000**	**-**
34.626,464093 cotas seniores II	35.000	-
Cotas resgatadas	**(115)**	**-**
114,046348 cotas seniores II	(115)	-
Cotas amortizadas	**(10.173)**	**(15.948)**
Cotas subordinadas mezanino A	(2.503)	(4.431)
Cotas subordinadas mezanino B	(606)	(3.188)
Cotas seniores	(7.064)	(8.329)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**24.711**	**(15.948)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**73.052**	**37.817**
Total de 15.292,507440 cotas subordinadas a R$ 1.410,695100 cada	21.573	-
Total de 12.299,986338 cotas subordinadas mezanino A a R$ 300,767610 cada	3.700	-
Total de 5.000,000000 cotas subordinadas mezanino B a R$ 184,554346 cada	923	-
Total de 30.611,781374 cotas seniores a R$ 338,637053 cada	10.366	-
Total de 34.512,417744 cotas seniores II a R$ 1.057,300646 cada	36.490	-
Total de 15.292,507440 cotas subordinadas a R$ 1.053,664309 cada	-	16.113
Total de 12.299,986338 cotas subordinadas mezanino A a R$ 432,793401 cada	-	5.324
Total de 5.000,000000 cotas subordinadas mezanino B a R$ 250,419654 cada	-	1.252
Total de 30.611,781374 cotas seniores a R$ 494,187855 cada	-	15.128

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Zipdin I
CNPJ: 19.599.487/0001-07

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/10/2025	31/10/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**10.524**	**8.676**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(13.766)	(9.529)
Ajuste a valor justo de TVM	(56)	(1)
Rendimentos de títulos público e privados	-	(40)
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(8)	(127)
Perdas por redução no valor de recuperação	(766)	(5.015)
Taxa de administração e gestão não liquidadas	69	34
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	33	28
Taxa de performance	636	-
Cobrança não liquidada	25	-
Resultado Ajustado	**(3.309)**	**(5.974)**
Cotas de fundos de investimento	3.800	3.187
Direitos creditórios	(25.118)	18.323
Outros valores a receber	(50)	49
Valores a pagar	(186)	113
Caixa líquido das atividades operacionais	**(24.863)**	**15.698**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Cotas emitidas	35.000	-
Cotas resgatadas	(115)	-
Cotas amortizadas	(10.173)	(15.948)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**24.711**	**(15.948)**
Redução no caixa e equivalentes de caixa	**(152)**	**(250)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	225	475
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	73	225
Redução no caixa e equivalentes de caixa	**(152)**	**(250)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Zipdin I (o "Fundo) foi constituído em 20 de março de 2014 sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, regido pelo Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas em conformidade com o disposto no Regulamento, e ainda, nas hipóteses expressamente previstas na RCVM 175.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do fundo na aquisição de direitos de crédito que não estejam vencidos e nem pendentes de pagamento no momento da cessão para o Fundo, representados por contratos de crédito, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de janeiro de 2026 que autorizou a sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósitode geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos

financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo

mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos::

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por

qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado.

Em 31 de outubro de 2025

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de outubro de 2024

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) *Write off*

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write off*) dos direitos creditórios, caso:

- Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 o Fundo baixou para prejuízo (write off) o montante de R$ 18.644 (R$ 17.103 em 2024).

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas:** são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Títulos e valores mobiliários

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 31 de outubro). Os valores apurados

foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

	31/10/2025		31/10/2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	458	459	402	403	Acima de 365 dias
Total	**458**	**459**	**402**	**403**	

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

		31/10/2025		
Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
GV Cash Renda Fixa REF DI LP FI	28.152.799/0001-50	1.905,807969	1.556,196610	2.966
Total				**2.966**

		31/10/2024		
Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
GV Cash Renda Fixa REF DI LP FI	28.152.799/0001-50	1.676,823414	4.030,512811	6.759
Total				**6.759**

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 809 (R$ 965 em 2024) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo referem-se a cédulas de crédito bancários, emitidas pelo Empregado Conveniado em benefício da LECCA ou da ZIPDIN e contrato de antecipação salarial.

a) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	8.270	6.764	15.034
De 31 a 60 dias	11.264	-	11.264
De 61 a 90 dias	7.358	-	7.358
De 91 a 120 dias	9.478	-	9.478
De 121 a 365 dias	30.276	-	30.276
Maior de 365 dias	4.335	-	4.335
Totais	**70.981**	**6.764**	**77.745**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(7.399)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**70.346**

Em 31 de outubro de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	6.316	969	7.285
De 31 a 60 dias	2.925	882	3.807
De 61 a 90 dias	5.168	616	5.784
De 91 a 120 dias	2.260	570	2.830
De 121 a 365 dias	13.890	2.901	16.791
Maior de 365 dias	2.365	-	2.365
Totais	**32.924**	**5.938**	**38.862**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(8.166)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**30.696**

b) Taxas praticadas por grupos nas operações

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	72,77%	74,86%	79,48%

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/10/2025	31/10/2024
(=) Saldo Inicial	**38.862**	**47.656**
(+) Aquisições	64.386	29.997
(-) Liquidações	(37.399)	(42.856)
(+) Rendimentos	11.896	4.065
(=) Saldo no final do exercício	**77.745**	**38.862**

d) Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de outubro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	-	-	-	-	-
B	45.331	-	45.331	-	(25)
C	18.862	1.828	20.690	1,09	(226)
D	3.113	576	3.689	13,52	(499)
E	1.202	374	1.576	32,28	(509)
	589	336	925	65,55	(606)
F	1.884	3.650	5.534	100,00	(5.534)
Saldo em 31/10/2025	**70.981**	**6.764**	**77.745**		**(7.399)**
Reversão perdas, líquida					(766)
Saldo no exercício anterior					**(8.166)**

Em 31 de outubro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	25.807	-	25.807	-	(3)
B	1.198	142	1.340	1,20	(18)
C	2.553	609	3.162	14,75	(466)
D	721	273	994	33,87	(337)
E	517	301	818	73,52	(602)
F	2.128	4.613	6.741	100,00	(6.740)
Saldo em 31/10/2024	**32.924**	**5.938**	**38.862**		**(8.166)**
Reversão perdas, líquida					(5.015)
Saldo no exercício anterior					**(13.181)**

e) Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024 não houve recompra de direitos creditórios pelo cedente.

f) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem atender aos seguintes Critérios de Elegibilidade na data da respectiva cessão ou endosso ao Fundo:

(i) O direito de crédito deve ter valor mínimo de R$ 0,5 e valor máximo de R$ 150;

(ii) O prazo de vencimento do direito de crédito deve ser de, no máximo, 1.860 dias contados da emissão do título ou celebração do contrato; e.

g) Concentração dos maiores devedores de direitos creditórios

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% sobre o patrimônio líquido
Devedor 1	50		50	0,07
Devedor 2	28		28	0,04
Devedor 3	26		26	0,04
Devedor 4	24		24	0,03
Devedor 5	24		24	0,03
Devedor 6	23		23	0,03
Devedor 7	22		22	0,03
Devedor 8	22		22	0,03
Devedor 9	21		21	0,03
Devedor 10	21	(21)	-	0,00
Demais devedores	77.484	(7.378)	70.106	95,97
Total	**77.745**	**(7.399)**	**70.346**	**96,30**

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas (“Hedge”). As operações podem ser realizadas tanto em mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros, quanto no de balcão, nesse caso desde que devidamente registradas em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil.

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024 o Fundo não efetuou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do

comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário

como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

(b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e

quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Líquido Médio	Valor da Cota Subordinada (R$)	Rentabilidade (%)
31/10/2025	17.5435	1.410,695097	33,88
31/10/2024	13.428	1.053,664309	33,77

Data	PL Líquido Médio	Valor da Cota Mezanino A (R$)	Valor da Cota Teórica (R$) (*)	Rentabilidade Teórica Acumulada (%)
31/10/2025	4.511	300,767610	504,274455	16,52
31/10/2024	6.862	432,793401	793,048665	13,89

Data	PL Líquido Médio	Valor da Cota Mezanino B (R$)	Valor da Cota Teórica (R$) (*)	Rentabilidade Teórica Acumulada (%)
31/10/2025	1.091	184,554346	305,817866	22,12
31/10/2024	2.530	250,419654	887,969546	15,42

Data	PL Líquido Médio	Valor da Cota Sênior (R$)	Valor da Cota Teórica (R$) (*)	Rentabilidade Teórica Acumulada (%) (*)
31/10/2025	12.734	338,637053	569,392173	15,22
31/10/2024	17.808	494,187855	766,280575	13,70

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior II	Rentabilidade % (*)
29/07 a 31/10/2025	28.594	1.057,300646	5,73

(*) Desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Características das cotas, emissão, amortização e resgate de cotas

As Subclasses são de cotas sênior e subordinada, sendo que as subclasses de cotas subordinadas são subdividas em (i) cotas subordinadas mezanino, as quais são divididas em (a) cotas subordinadas mezanino a, e (b) cotas subordinadas mezanino b, e (ii) cotas subordinadas júnior.

As séries de cotas seniores de cada série têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

I. prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, observado o disposto no Regulamento;
II. valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 27 do Regulamento e do Suplemento de Cotas Seniores; e
III. direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 61 do Regulamento, sendo que a cada cota sênior corresponde a 1 voto.

As subclasses de cotas subordinadas mezanino A têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

I. subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de amortização e/ou resgate, observado o disposto no Regulamento;
II. somente podem ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores em circulação;
III. valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 28 do Regulamento; e
IV. direito de votar em matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, observado o disposto no Artigo 61 do Regulamento sendo que a cada cota mezanino A corresponde a 1 voto.

As subclasses de cotas subordinadas mezanino B têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

I. subordinam-se às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino A para efeito de amortização e/ou resgate, observado o disposto no Regulamento;
II. somente podem ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino A em circulação;
III. valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 29 do Regulamento;
IV. direito de votar em matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, observado o disposto no Artigo 61 do Regulamento, sendo que a cada Cota Mezanino B corresponde a 1 voto; e
V. são destinadas exclusivamente a grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável composto por fundos sob gestão de uma mesma gestora,

não podendo ser objeto de negociação no mercado secundário, exceto se a negociação ocorrer entre os integrantes do grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

As cotas subordinadas júnior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

I. subordinam-se às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização e/ou resgate, observado o disposto no Regulamento;
II. somente podem ser resgatados após o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino em circulação, admitindo-se o resgate em direitos de crédito;
III. valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 29 do Regulamento; e
IV. direito de votar em matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, observado o disposto no Artigo 61do Regulamento, sendo que a cada cota subordinada corresponde a 1 voto.

a) Emissão de cotas de cotas

É admitida a integralização total ou parcial de Cotas Subordinadas Júnior com direitos de crédito que se enquadrem na política de investimento do Fundo, sendo que, nesta hipótese, serão observadas as Condições de Cessão e os Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento, ficando desde já definido que a integralização das Cotas Subordinadas Júnior deve ser realizada nos termos da legislação aplicável ao caso.

Caso o valor da cota subordinada júnior seja parcialmente integralizado em direitos de crédito, o valor restante deve ser integralizado em moeda corrente nacional, subtraindo-se o preço de aquisição dos direitos de crédito utilizados na referida integralização.

Na integralização de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 houve a emissão de 34.626,464093 cotas seniores II no montante de R$ 35.000 (não houve emissão de cotas em 2024).

b) Amortizações e resgates de cotas

Para fins de resgate das cotas seniores e cotas subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas subordinadas Júnior podem, ainda, ser amortizadas e/ou resgatadas em direitos de crédito.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino serão amortizadas conforme cronograma indicado no respectivo Suplemento, observada a ordem de alocação de

recursos definida no Regulamento e as demais condições estabelecidas no Regulamento e no respectivo Suplemento.

As cotas subordinadas mezanino e as cotas subordinadas júnior somente poderão ser amortizadas caso o Fundo atenda a todas as regras, índices e parâmetros previstos no Regulamente, especialmente os Índices de Subordinação aplicáveis.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas seniores ou da liquidação antecipada do Fundo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 houve o resgate de 114,046348 cotas seniores II no montante de R$ 115 (não houve resgate de cotas em 2024).

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 houve amortização de cotas subordinadas mezanino A no montante de R$ 2.503; cotas subordinadas mezanino B no montante de R$ 606 e cotas seniores montante de R$ 7.064 (cotas subordinadas mezanino A - R$ 4.431; cotas subordinadas mezanino B - R$ 3.188 e cotas seniores - R$ 8.329 em 2024).

c) Índices de subordinação

Índice de Subordinação Mezanino A - significa a relação percentual mínima entre (a) o somatório do valor das cotas subordinadas mezanino B e cotas subordinadas júnior em circulação, e (b) o Patrimônio Líquido do Fundo, que, deve ser equivalente a 20%;

Índice de Subordinação Mezanino B - significa a relação percentual mínima entre (a) o valor das cotas subordinadas júnior em circulação, e (b) o patrimônio líquido do Fundo, que, deve ser equivalente a 15%; e

Índice de Subordinação Sênior - significa a relação percentual mínima entre (a) o somatório do valor das cotas subordinadas em circulação, e (b) o patrimônio líquido do Fundo, que, deve ser equivalente a 35%.

10. Prestadores de serviços

Os serviços prestados são:

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. e Renta Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

12. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31/10/2025		31/10/2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	73		225	-
Aplicação interfinanceira de liquidez	Singulare CTVM	-	-	-	1
		Passivo	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	Singulare CTVM	(6)	(49)	(4)	(42)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(20)	(226)	(19)	(216)
Taxa de gestão	Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. e Renta Gestão de Recursos Ltda.	(63)	(862)	(30)	(411)
Taxa de performance	Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. e Renta Gestão de Recursos Ltda.	(636)	(1.160)	-	-

13. Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão, custódia, controladoria, uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

a. Pelos serviços de administração e custódia o valor equivalente a 0,30% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, provisionada todo dia útil, à razão 1/252, sobre o valor do Patrimônio Líquido apurado no dia útil anterior, observado uma remuneração mínima mensal de R$ 18;
b. A taxa de gestão do Fundo a ser paga à Gestora Valora corresponde a 0,8% ao ano do patrimônio líquido do Fundo, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 30. A partir de 1° de abril de 2025, a taxa de gestão será reavaliada a cada semestre civil com base no retorno acumulado da cota subordinada júnior no semestre civil imediatamente anterior. Caso o retorno acumulado ultrapasse o valor ponderado do Benchmark das cotas subordinadas mezanino correspondente ao mesmo período, a taxa de gestão será ajustada para 1,5% ao ano. Do contrário, a taxa de gestão será ajustada para 0,9% ao ano;

c. A taxa de gestão do Fundo a ser paga à Gestora Renta corresponde ao valor mensal de R$ 30.

Os valores mínimos mensais das taxas previstos acima serão atualizados a cada período de 12 meses ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

As taxas são calculadas e provisionadas por dia útil e paga mensalmente à administradora, ao custodiante, às gestoras, e aos demais prestadores de serviços de administração, caso haja, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

O Fundo não possui taxa de entrada e/ou taxa de saída.

Além da taxa de gestão, é cobrada do Fundo uma remuneração devida às gestoras, baseada na rentabilidade das cotas subordinadas júnior, denominada taxa de performance, equivalente a 25% sobre o valor da rentabilidade das cotas subordinadas júnior que exceder a 100% da média ponderada entre o benchmark das cotas subordinadas mezanino em circulação, em cada período de apuração.

A taxa de performance deve ser calculada e provisionada diariamente por dia útil, sendo paga anualmente pelo Fundo as gestoras. O valor apurado da taxa de performance deve ser dividido igualmente entre as gestoras e o pagamento deve ocorrer no 5º dia útil subsequente ao encerramento de cada ano civil.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram debitados os montantes de R$ 49 a título de taxa de administração (R$ 42 em 2024), R$ 862 a título de taxa de gestão (R$ 411 em 2024), R$ 226 a título de taxa de custódia (R$ 216 em 2024) e R$ 1.160 a título de taxa de performance.

14. Prestação de serviço de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Renta Gestão de Recursos Ltda. como empresa responsável perante o Fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e para realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

As despesas com cobrança no exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram de R$ 330 (R$ 340 em 2024)

15. Política de distribuição do resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

16. Divulgação das Informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundos não sujeitos à regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

18. Demandas judiciais

O Fundo figura como pólo passivo em demandas judicias e extrajudiciais. Conforme seus assessores jurídicos as demandas cuja expectativa de desfecho desfavorável ao Fundo é classificada como provável são estimadas em R$ 17 e as demandas cuja

expectativa de desfecho desfavorável ao Fundo é classificada como possível são estimadas em R$ 359. Os depósitos judiciais totalizam R$ 75.

19. Classificação de risco

Em 23 de setembro de 2025 a Liberum Ratings atribuiu os ratings A-(fe) longo prazo e CP2(fe) curto prazo para as cotas seniores e os ratings BBB-(fe) longo prazo e CP3(fe) curto prazo para cota subordinadas mezanino A, todos com perspectiva estável.

20. Alterações em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 02 de janeiro de 2025 aprovou a alteração das Condições de Cessão no Regulamento (Artigo 12, Parágrafo 2º, item XI).

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 06 de janeiro de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

- a alteração do Glossário, item sobre Alocação Mínima;
- a alteração do Capítulo 9 – Política de Investimento, Item 9.1.1;
- a alteração do Capítulo 14 – Fatores de Risco, Item 14.3.21; e
- a alteração do Capítulo 15 – Cotas do Fundo, Item 15.6.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 09 de junho de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

I. a substituição da Gestora pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.; e
II. a alteração do ágio máximo permitido na cessão ou endosso de Direitos de Crédito para 15% (Artigo 12, Parágrafo 2º, item XII).

A Assembleia Especial de Cotistas de 25 de julho de 2025 aprovou a emissão da Subclasse Sênior II, no valor total de R$ 50.000 com prazo de 6 meses e benchmark de 100% do CDI + spread de 5,5% ao ano.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 08 de agosto de 2025 aprovou a alteração da remuneração da 1ª emissão da 2ª série de cotas seniores classe única.

21. Eventos subsequentes

Pelo Instrumento Particular do Administrador de 02 de dezembro de 2025, rerratificado pelo Instrumento Particular de Rerratificação de 15 de dezembro de 2025, foi aprovada a 3ª emissão de cotas subordinadas júnior, no valor de R$ 5.000.

A Assembleia Especial de Cotistas de 05 de dezembro de 2025 aprovou a 1ª emissão da 2ª Série da Subclasse Mezanino A no valor total de R$ 12.000 com benchmark de 100% do CDI + spread de 6,0% ao ano.

22. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	CRC-SP 322.316/O-5

****